

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 4805/2024

PREÂMBULO:

PREGÃO ELETRONICO Nº 4805/2024 – MENOR PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Campinorte, através do Pregoeiro, e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para tipo “menor preço por item”, na modalidade PREGÃO ELETRONICO: Para aquisição de medicamentos, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 07:00 horas do dia 15/08/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 7:30 às 8:00 horas do dia 28/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8:20 horas do dia 28/08/2024**, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital. Campinorte- Go, 13 de agosto de 2024. HUGO NUNES DA SILVA DE MIRANDA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 4805/2024

PREÂMBULO:

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campinorte, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **tipo “menor preço por item”**, na modalidade PREGÃO ELETRONICO – MENOR PREÇO POR ITEM. **Para aquisição de medicamentos, para registro de preços, para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 07:00 horas do dia 15/08/2024.** ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 7:30 às 8:00 horas do dia 28/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8:20 horas do dia 28/08/2024, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14133/2021, aplicando-se, e as exigências estabelecidas neste Edital. **Campinorte- Go, 13 de agosto de 2024.** Hugo Nunes da Silva de Miranda.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 07:00 horas do dia 15/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 7:30 às 8:00 horas do dia 28/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8:20 horas do dia 28/08/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de medicamentos no valor estimado de R\$ 6.529.644,01, conforme plano de trabalho proposta e termo de referência**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. A licitação será realizada em único lote.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	800	UN	Acebrofilina 25mg/5ml Xarope Pediátrico frasco 120ml	R\$ 17,92	R\$ 14.336,00
2	700	UN	Acebrofilina 50mg/5ml xarope adulto frasco 120 ml	R\$ 23,80	R\$ 16.660,00
3	700	UN	Acetilcisteína 20mg/ml Xarope Pediátrico frasco 120ml	R\$ 22,49	R\$ 15.743,00
4	700	UN	Acetilcisteína 40mg/ml xarope adulto frasco 120 ml	R\$ 28,01	R\$ 19.607,00
5	300	UN	Acetonida de Triancinolona 1mg/g Pomada 10g	R\$ 10,77	R\$ 3.231,00
6	3200	UN	Aciclovir 400 mg Comprimido	R\$ 3,67	R\$ 11.753,60
7	1500	UN	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	R\$ 2,47	R\$ 3.706,80
8	300	UN	Aciclovir 50 mg/g Creme 10g	R\$ 16,12	R\$ 4.836,00
9	30000	UN	Ácido acetilsalicílico 100 mg Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 7.281,00
10	5000	UN	Ácido Ascórbico 10mg/ml (Vitamina C) Ampola 5ml	R\$ 3,70	R\$ 18.475,00
11	30000	UN	Ácido fólico 5 mg Comprimido	R\$ 0,75	R\$ 22.509,00
12	600	UN	Acido Tranexamico 50mg/ml Solução Injetável 5ml	R\$ 13,41	R\$ 8.046,00
13	5200	UN	Acido Valproico 250mg comprimido	R\$ 0,38	R\$ 1.956,76
14	600	UN	Acido Valproico 50mg/ml Frasco 100ml	R\$ 7,96	R\$ 4.776,00



15	400	UN	Adenosina 6mg/ml Solução Injetável IV Ampola 2ml	R\$ 6,69	R\$ 2.675,20
16	10000	UN	Água Destilada Injetável Ampola 10ml	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
17	200	FR	Água Para Injeção 250ml Bolsa Sistema Fechado	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
18	100	FR	Água para Injeção estéril 500ml	R\$ 9,44	R\$ 943,91
19	5000	UN	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável	R\$ 0,92	R\$ 4.604,00
20	1500	UN	Albendazol 40mg/ml Suspensão Oral frasco 10ml	R\$ 7,43	R\$ 11.145,00
21	3000	UN	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	R\$ 6,00	R\$ 18.007,50
22	5000	UN	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 1.360,00
23	4500	UN	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,75	R\$ 3.379,50
24	4500	UN	Alprazolam 0,5mg comprimido	R\$ 0,29	R\$ 1.324,35
25	9000	UN	Alprazolam 1 mg Comprimido	R\$ 1,06	R\$ 9.560,70
26	900	UN	Ambroxol 3mg/ml Xarope Pediátrico frasco 100ml	R\$ 9,79	R\$ 8.811,00
27	900	UN	Ambroxol 6mg/ml xarope adulto frasco 100ml	R\$ 11,27	R\$ 10.143,00
28	1200	UN	Aminofilina 24mg/ml Solução Injetável Ampola 10ml	R\$ 4,78	R\$ 5.732,64
29	700	UN	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5 mg) /ml Suspensão Oral frasco 70ml	R\$ 47,69	R\$ 33.383,00
30	3500	UN	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg Comprimido	R\$ 5,14	R\$ 17.984,05
31	7000	UN	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 MG + 125 MG COMPRIMIDO	R\$ 7,65	R\$ 53.569,60
32	600	UN	Amoxicilina 250mg/5ml Pó para Suspensão Oral 150ml	R\$ 19,25	R\$ 11.550,00
33	15000	UN	Amoxicilina 500 mg Cápsula	R\$ 0,90	R\$ 13.429,50
34	300	UN	Ampicilina 25mg/5ml Suspensão Oral frasco 150ml	R\$ 15,88	R\$ 4.764,00
35	2000	UN	Ampicilina 500mg Comprimido	R\$ 1,94	R\$ 3.873,20
36	100	UN	Anestésico Colírio (Cloridrato de Tetracaina+Cloridrato de Fenilefrina) 10mg/ml+1mg/ml Frasco 10ml	R\$ 7,82	R\$ 782,00
37	12000	UN	Atenolol 50 mg Comprimido	R\$ 0,69	R\$ 8.304,00
38	4000	UN	Atensina 100mg Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 780,00
39	4000	UN	Atensina 150mg Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 972,00
40	600	UN	Atropina 0,25mg/ml Solução Injetável Ampola 1ml	R\$ 0,66	R\$ 393,36
41	1000	UN	Azitromicina 40 mg/ml (600mg) Pó para Suspensão Oral	R\$ 20,16	R\$ 20.160,00
42	800	UN	Azitromicina 40 mg/ml (900mg) pó para suspensão oral	R\$ 28,68	R\$ 22.944,00
43	12000	UN	Azitromicina 500 mg Comprimido	R\$ 3,67	R\$ 44.007,60



44	8000	UN	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI Pó para Suspensão Injetável	R\$ 7,23	R\$ 57.811,20
45	5000	UN	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI Pó para Suspensão Injetável	R\$ 11,59	R\$ 57.934,00
46	300	UN	Benzoilmetronidazol 40mg/ml Suspensão oral	R\$ 11,28	R\$ 3.384,00
47	6000	UN	Besilato de anlodipino 10 mg Comprimido	R\$ 1,35	R\$ 8.115,60
48	5000	UN	Besilato de anlodipino 5 mg Comprimido	R\$ 0,70	R\$ 3.483,00
49	500	UN	Bicarbonato de Sódio 8,4% Ampola 10ml	R\$ 1,01	R\$ 502,85
50	5000	UN	Bromazepam 6mg Comprimido	R\$ 0,85	R\$ 4.231,50
51	200	UN	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml dose Aerossol Oral frasco 20ml	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00
52	300	UN	Bromexina 4mg/5ml Xarope Pediatrico	R\$ 22,54	R\$ 6.762,00
53	22000	UN	Bromoprida 10mg Comprimido	R\$ 0,98	R\$ 21.571,00
54	6000	UN	Bromoprida 10mg Solução Injetável 2ml	R\$ 3,22	R\$ 19.305,60
55	1200	UN	Bromoprida 4mg/ml Gotas frasco 20ml	R\$ 15,14	R\$ 18.168,00
56	6000	UN	Bromoprida 5mg/ml Solução Injetável Ampola 2ml	R\$ 3,22	R\$ 19.305,60
57	400	UN	Budesonida 32mcg Aerossol nasal 120 doses	R\$ 16,45	R\$ 6.580,00
58	400	UN	Budesonida 50mcg Aerossol nasal 200 doses	R\$ 43,68	R\$ 17.472,00
59	200	UN	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona 6,67mg/ml + 333,4mg/ml Gotas frasco 20ml	R\$ 14,76	R\$ 2.952,00
60	10000	UN	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona 10mg/250mg Comprimido	R\$ 0,81	R\$ 8.065,00
61	7000	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 1,77	R\$ 12.381,60
62	10000	UN	Butilbrometo de Escopolamina + paracetamol 10mg + 500mg Comprimido	R\$ 1,00	R\$ 10.010,00
63	5000	UN	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml Solução Injetável	R\$ 1,17	R\$ 5.847,50
64	1000	UN	Captopril 25mg Comprimido	R\$ 0,70	R\$ 700,30
65	150	UN	Carbamazepina 20 mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml	R\$ 12,93	R\$ 1.939,50
66	37000	UN	Carbamazepina 200 mg Comprimido	R\$ 0,47	R\$ 17.375,20
67	7000	UN	Carbamazepina 400 mg Comprimido	R\$ 0,94	R\$ 6.594,00
68	12000	UN	Carbonato de cálcio + Colecalciferol 600mg de cálcio + 400 UI Colecalciferol Comprimido	R\$ 1,02	R\$ 12.288,00
69	9000	UN	Carbonato de cálcio 1250 mg (500 mg de cálcio) Comprimido	R\$ 0,72	R\$ 6.518,70
70	20000	UN	Carbonato de Lítio 300mg Comprimido	R\$ 0,37	R\$ 7.320,00
71	12000	UN	Carbonato de Lítio 450mg Comprimido	R\$ 0,90	R\$ 10.851,60
72	200	UN	Carvão vegetal Ativado 250mg Comprimido	R\$ 1,06	R\$ 211,90
73	9000	UN	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,90	R\$ 8.091,00
74	9000	UN	Carvedilol 25 mg Comprimido	R\$ 1,01	R\$ 9.059,40
75	12000	UN	Carvedilol 3,125 mg Comprimido	R\$ 0,71	R\$ 8.463,60
76	12000	UN	Carvedilol 6,25 mg Comprimido	R\$ 0,69	R\$ 8.227,20



77	800	UN	Cefalexina 250mg/5ml Pó para Suspensão Oral frasco 100ml	R\$ 36,47	R\$ 29.176,00
78	15000	UN	Cefalexina 500 mg Cápsula	R\$ 2,29	R\$ 34.335,00
79	2000	UN	Cefalotina Sódica 1g Solução Injetável	R\$ 8,14	R\$ 16.279,20
80	8000	UN	Ceftriaxona 1g IM e IV Pó para Solução Injetável Frasco-Ampola	R\$ 38,67	R\$ 309.398,40
81	8000	UN	Ceftriaxona 500mg IM e IV Pó para Solução Injetável Frasco-Ampola	R\$ 13,08	R\$ 104.622,40
82	250	UN	Cetoconazol 0,02 Xampu	R\$ 19,19	R\$ 4.797,50
83	2500	UN	Cetoconazol 20 mg/g Creme 30g	R\$ 17,08	R\$ 42.700,00
84	7000	UN	Cetoconazol 200 mg Comprimido	R\$ 2,59	R\$ 18.160,10
85	7000	UN	Cetoprofeno 100 mg Comprimido	R\$ 1,22	R\$ 8.550,50
86	2800	UN	Cetoprofeno 100mg/2ml E.V Solução Injetável Ampola 2ml	R\$ 8,69	R\$ 24.340,96
87	200	UN	Cetoprofeno 100mg/2ml i.m Solução Injetável Ampola 2ml	R\$ 8,69	R\$ 1.738,64
88	3000	UN	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	R\$ 1,59	R\$ 4.767,00
89	3000	UN	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,81	R\$ 2.418,90
90	5000	UN	Cimetidina 150mg/ml Solução Injetável Ampola 2ml	R\$ 1,77	R\$ 8.826,50
91	12000	UN	Cinarizina 25mg Comprimido	R\$ 0,33	R\$ 3.915,60
92	9000	UN	Cinarizina 75mg Comprimido	R\$ 0,46	R\$ 4.115,70
93	600	UN	Citrato de Fentanila 50mcg/ml Solução Injetável Ampola 10ml	R\$ 5,48	R\$ 3.285,60
94	350	UN	Claritromicina 500 mg Pó para solução injetável	R\$ 103,17	R\$ 36.109,50
95	5000	UN	Claritromicina 500mg Comprimido	R\$ 6,06	R\$ 30.310,50
96	10000	UN	Clobazam 10mg Comprimido	R\$ 1,00	R\$ 9.975,00
97	10000	UN	Clobazam 20mg Comprimido	R\$ 0,95	R\$ 9.485,00
98	12000	UN	Clonazepam 0,5 mg Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 2.820,00
99	22000	UN	Clonazepam 2 mg Comprimido	R\$ 0,41	R\$ 9.092,60
100	200	UN	Clonazepam 2,5mg Gotas 20ml	R\$ 7,94	R\$ 1.588,00
101	6000	UN	Clopidogrel 75mg Comprimido	R\$ 2,81	R\$ 16.875,60
102	200	UN	Cloreto de Potássio 19,1% Solução Injetável Ampola 10ml	R\$ 0,49	R\$ 98,50
103	800	UN	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetável Ampola 10ml	R\$ 0,60	R\$ 476,40
104	300	UN	Cloreto de Suxametônio 100mg Ampola 2ml	R\$ 19,30	R\$ 5.790,00
105	300	UN	Cloreto de Suxametônio 500mg Pó para Solução Injetável Frasco-Ampola	R\$ 28,80	R\$ 8.640,00
106	12000	UN	Cloridrato de Amiodarona 100 mg Comprimido	R\$ 0,38	R\$ 4.615,20
107	14000	UN	Cloridrato de Amiodarona 200 mg Comprimido	R\$ 0,70	R\$ 9.766,40
108	300	UN	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml Ampolas 3ml	R\$ 1,62	R\$ 486,72
109	32000	UN	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg Comprimido	R\$ 0,42	R\$ 13.376,00
110	12000	UN	Cloridrato de Amitriptilina 75 mg Comprimido	R\$ 1,08	R\$ 12.984,00
111	5000	UN	Cloridrato de Biperideno 2 mg Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 1.347,00





112	500	UN	Cloridrato de Bupivacaína+Glicose 5mg/ml+80mg/ml Solução Injetável Ampola 4ml	R\$ 7,65	R\$ 3.825,00
113	500	UN	Cloridrato de Cefepima 1g Pó para Solução Injetável Frasco-Ampola	R\$ 38,11	R\$ 19.053,40
114	15000	UN	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg Comprimido	R\$ 0,88	R\$ 13.269,00
115	800	UN	Cloridrato de Ciprofloxacino 2mg/ml Solução Injetável 100ml	R\$ 69,78	R\$ 55.824,00
116	16000	UN	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg Comprimido	R\$ 0,96	R\$ 15.425,60
117	1500	UN	Cloridrato de Clindamicina 300mg Cápsula	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
118	4000	UN	Cloridrato de Clomipramina 25mg Comprimido	R\$ 0,97	R\$ 3.884,00
119	500	UN	Cloridrato de Clopromazina 5mg/ml Ampola 5ml	R\$ 2,36	R\$ 1.181,50
120	10000	UN	Cloridrato de Clorpromazina 100mg Comprimido	R\$ 0,41	R\$ 4.090,00
121	9000	UN	Cloridrato de Clorpromazina 25mg Comprimido	R\$ 2,44	R\$ 21.951,00
122	450	UN	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml Solução Injetável Ampola 20ml	R\$ 24,31	R\$ 10.938,60
123	500	UN	Cloridrato de Dopamina 50mg/10ml Solução Injetável Ampola 10ml	R\$ 3,64	R\$ 1.820,30
124	400	UN	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml Solução Injetável (Efortil) Ampola 1ml	R\$ 1,20	R\$ 480,64
125	27000	UN	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg Cápsula	R\$ 0,61	R\$ 16.567,20
126	600	UN	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	R\$ 4,94	R\$ 2.965,68
127	5000	UN	Cloridrato de Hidralazina 25 mg Comprimido	R\$ 0,28	R\$ 1.422,50
128	2000	UN	Cloridrato de Lidocaína 0,02 - 20mg/g Gel Bisnaga 30gr	R\$ 5,56	R\$ 11.116,20
129	1000	UN	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml Solução Injetável IM e IV Ampola 2ml	R\$ 0,58	R\$ 575,80
130	3000	UN	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	R\$ 68,83	R\$ 206.478,60
131	8000	UN	Cloridrato de Ondansetrona 8mg Comprimido	R\$ 3,17	R\$ 25.332,80
132	1000	UN	Cloridrato de Petidina 50mg/ml Solução Injetável 2ml	R\$ 3,51	R\$ 3.507,50
133	23000	UN	Cloridrato de Prometazina 25 mg Comprimido	R\$ 0,37	R\$ 8.406,50
134	5000	UN	Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml Solução Injetável IM Ampola 2ml	R\$ 2,82	R\$ 14.086,00
135	250	UN	Cloridrato de Tetraciclina 10mg/g (1%) Pomada Oftálmica	R\$ 9,79	R\$ 2.447,50
136	3000	UN	Cloridrato de Tiamina 300mg Comprimido	R\$ 0,67	R\$ 2.008,80
137	15000	UN	Cloridrato de Tramadol 50mg Comprimido	R\$ 4,38	R\$ 65.625,00





138	8000	UN	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml Solução Injetável 2ml	R\$ 6,71	R\$ 53.667,20
139	800	UN	Cloridrato de Vancomicina 500mg Pó para Solução Injetável Frasco-Ampola	R\$ 25,33	R\$ 20.267,68
140	7000	UN	Clortalidona 25mg Comprimido	R\$ 0,35	R\$ 2.417,10
141	5000	UN	Clortalidona 12,5 mg Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 982,50
142	20	UN	Colírio Anestésico (Cloridrato de Tetracaina 10mg/ml + Fenilefrina 1mg/ml) Frasco 10ml	R\$ 7,82	R\$ 156,40
143	10000	UN	Complexo B Solução Injetável Ampola 2ml	R\$ 3,27	R\$ 32.700,00
144	10000	UN	Depakene 500mg Comprimido	R\$ 1,16	R\$ 11.586,00
145	200	UN	Deslanosídeo 0,2mg/ml Solução Injetável Ampola 2ml	R\$ 1,63	R\$ 326,48
146	600	UN	Desloratadina 0,5 mg Xarope	R\$ 32,26	R\$ 19.356,00
147	5000	UN	Dexametasona 0,001 Creme 10g	R\$ 7,23	R\$ 36.150,00
148	1000	UN	Dexametasona 0,1mg/ml Elixir frasco 100ml	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00
149	6000	UN	Dexametasona 4mg Comprimido	R\$ 0,91	R\$ 5.479,80
150	10000	UN	Dexametasona 4mg/ml Solução Injetável Ampola 2,5ml	R\$ 2,33	R\$ 23.300,00
151	8000	UN	Diazepam 10mg Solução Injetável 2ml	R\$ 0,61	R\$ 4.878,40
152	20000	UN	Diazepam 10mg Comprimido	R\$ 0,41	R\$ 8.112,00
153	12000	UN	Diazepam 5 mg Comprimido	R\$ 0,32	R\$ 3.787,20
154	8000	UN	Diclofenaco 25mg/ml Solução Injetável Ampola 3ml	R\$ 1,34	R\$ 10.752,00
155	12000	UN	Diclofenaco 50mg Comprimido	R\$ 0,49	R\$ 5.922,00
156	12000	UN	Dicloridrato de Betaistina 24 mg Comprimido	R\$ 0,73	R\$ 8.763,60
157	4000	UN	Digoxina 0,25 mg Comprimido	R\$ 0,29	R\$ 1.166,00
158	7000	UN	Dimenidrato+Cloridrato de Piridoxina+Glicose +Frutose 3mg+5mg+100mg+100mg/ml Solução Injetável	R\$ 6,64	R\$ 46.445,00
159	200	UN	Dimenidrato+Piridoxina 25+5mg/ml Frasco 10ml Gotas	R\$ 14,06	R\$ 2.812,00
160	7000	UN	Dimenidrato+Piridoxina 50 + 10mg Comprimido	R\$ 0,49	R\$ 3.439,10
161	600	UN	Dimenidrito 50mg/ml+ Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml Ampola 1ml	R\$ 1,70	R\$ 1.018,68
162	1500	UN	Dinitrato de Isossorbida 5mg Comprimido sublingual	R\$ 0,26	R\$ 393,90
163	20000	UN	Diosmina + Hisperidina 450mg + 50mg Comprimido	R\$ 1,05	R\$ 20.940,00
164	100000	UN	Dipirona sódica 500 mg Comprimido	R\$ 0,37	R\$ 37.150,00
165	10000	UN	Dipirona sódica 500 mg/ml Solução Oral frasco 20ml	R\$ 1,62	R\$ 16.199,00
166	10000	UN	Dipirona sódica 500mg/ml Solução Injetável Ampola 2ml	R\$ 2,42	R\$ 24.155,00
167	10000	UN	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
168	4000	UN	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	R\$ 1,23	R\$ 4.930,40
169	2000	UN	DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	R\$ 1,57	R\$ 3.144,60





170	4000	UN	Doxiciclina 100mg Comprimido	R\$ 1,63	R\$ 6.509,20
171	600	UN	Efedrina 50mg/ml Solução Injetável Ampola 1ml	R\$ 5,02	R\$ 3.009,36
172	250	UN	Enalapril 10mg Comprimido	R\$ 0,48	R\$ 121,00
173	6000	UN	Enalapril 20mg Comprimido	R\$ 0,69	R\$ 4.123,80
174	1000	UN	Enalapril 5mg Comprimido	R\$ 0,30	R\$ 303,00
175	1200	UN	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml Solução Injetável	R\$ 45,88	R\$ 55.057,20
176	4000	UN	Epinefrina 1mg/ml Solução Injetável Ampola 1ml	R\$ 1,22	R\$ 4.864,00
177	10000	UN	Escitalopram 10 mg Comprimidos	R\$ 1,06	R\$ 10.620,00
178	10000	UN	Escitalopram 20 mg Comprimido	R\$ 1,74	R\$ 17.376,00
179	14000	UN	Espironolactona 25 mg Comprimido	R\$ 0,54	R\$ 7.592,20
180	10000	UN	Espironolactona 50 mg Comprimido	R\$ 0,87	R\$ 8.666,00
181	2500	UN	Estrogênios conjugados 0,3mg Comprimido	R\$ 0,75	R\$ 1.886,50
182	800	UN	Estrogênios conjugados 0,625mg/g Creme Vaginal bisnaga 26g	R\$ 1,01	R\$ 805,36
183	1000	UN	Etomidato 2mg/ml Solução Injetável Ampola 10ml	R\$ 13,50	R\$ 13.496,00
184	14000	UN	Fenitoína sódica 100 mg Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 3.206,00
185	100	UN	Fenitoína sódica 20mg/ml Suspensão Oral	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
186	2000	UN	Fenitoína sódica 50mg/ml Solução Injetável Ampola 5ml	R\$ 2,83	R\$ 5.664,20
187	22000	UN	Fenobarbital 100 mg Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 5.148,00
188	300	UN	Fenobarbital 40 mg/ml Solução Oral 20ml	R\$ 4,40	R\$ 1.319,64
189	1000	UN	Fenobarbital Sódico 100mg/ml Ampola 2ml	R\$ 1,96	R\$ 1.963,40
190	12000	UN	Fluconazol 150 mg Cápsula	R\$ 6,55	R\$ 78.600,00
191	200	UN	Fluconazol 2mg/ml Solução Injetável Frasco-Ampola 100ml	R\$ 104,93	R\$ 20.986,00
192	500	UN	Flumazenil 0,1mg Solução Injetável Ampola 5ml	R\$ 134,34	R\$ 67.169,00
193	1000	UN	Fosfato de Clindamicina 100mg/ml Solução Injetável Ampola 4ml	R\$ 8,57	R\$ 8.570,00
194	10000	UN	Fosfato de Codeína+Paracetamol 30+500mg Comprimido	R\$ 1,30	R\$ 12.950,00
195	100	UN	Fosfato de Sódio Dibásico 0,06g/ml + Fosf. Monobásico 0,16g/ml Frasco 133ml	R\$ 8,58	R\$ 858,00
196	1200	UN	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml Solução oral	R\$ 25,48	R\$ 30.576,00
197	5000	UN	Furosemida 10mg/ml Solução Injetável Ampola 2ml	R\$ 1,06	R\$ 5.316,00
198	12000	UN	Furosemida 40 mg Comprimido	R\$ 0,29	R\$ 3.535,20
199	2000	UN	Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável Ampola 2ml	R\$ 0,56	R\$ 1.115,40
200	1000	UN	Gentamicina 80mg/ml Solução Injetável Ampola 2ml	R\$ 9,53	R\$ 9.530,00
201	4500	UN	Glicazida 80mg Comprimido	R\$ 17,39	R\$ 78.255,00





202	400	UN	Gliconato de Cálcio 0,1 Solução Injetável	R\$ 1,53	R\$ 613,16
203	800	UN	Glicose 0,25 Solução Injetável 10ml	R\$ 0,62	R\$ 495,76
204	1000	UN	Glicose 0,5 Solução Injetável 10ml	R\$ 0,66	R\$ 656,70
205	1800	UN	Glicose 0,5 Solução Injetável Frasco 500ml	R\$ 6,89	R\$ 12.398,22
206	6000	UN	Glimepirida 2mg Comprimido	R\$ 0,68	R\$ 4.092,00
207	620	UN	Gluconato de Clorexidina 0,0012 Solução bucal frasco 250ml	R\$ 45,08	R\$ 27.949,60
208	520	UN	Gluconato de Clorexidina 0,02 Solução Degermante frasco 100ml	R\$ 6,30	R\$ 3.276,00
209	400	UN	Gluconato de Clorexidina 0,04 Solução degermante frasco 100ml	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
210	20000	UN	Haloperidol 5 mg Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 4.070,00
211	1000	UN	Haloperidol 5mg/ml Solução Injetável Ampola 1ml	R\$ 3,38	R\$ 3.382,00
212	1000	UN	Hemitartarato de Norepinefrina 8mg/4ml Solução Injetável	R\$ 10,89	R\$ 10.888,00
213	14000	UN	Hemitartarato de zolpidem 10mg Comprimido	R\$ 1,46	R\$ 20.468,00
214	1500	UN	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml Solução Injetável Ampola 4ml	R\$ 10,89	R\$ 16.332,00
215	2000	UN	Heparina 5ml Solução Injetável	R\$ 38,22	R\$ 76.448,80
216	5000	UN	Hidrocortisona 100mg IV e IM Pó para Solução Injetável Frasco-Ampola	R\$ 3,74	R\$ 18.717,00
217	500	UN	Hidrocortisona 500mg IV e IM Pó para Solução Injetável Frasco-Ampola	R\$ 9,01	R\$ 4.504,20
218	520	UN	Hidróxido de alumínio 61,5 mg Suspensão Oral 100ml	R\$ 2,89	R\$ 1.500,62
219	5000	UN	Ibuprofeno 100mg/ml Gotas frasco 30ml	R\$ 14,59	R\$ 72.950,00
220	12000	UN	Ibuprofeno 300mg Comprimido	R\$ 1,30	R\$ 15.636,00
221	5200	UN	Ibuprofeno 50 mg/ml Solução Oral Gotas frasco 30ml	R\$ 5,44	R\$ 28.309,32
222	22000	UN	Ibuprofeno 600 mg Comprimido	R\$ 0,86	R\$ 18.854,00
223	4000	UN	Indapamida 1,5mg Comprimido	R\$ 0,70	R\$ 2.804,00
224	2000	UN	Itraconazol 100mg Cápsula	R\$ 7,63	R\$ 15.257,20
225	7000	UN	Ivermectina 6 mg Comprimido	R\$ 5,44	R\$ 38.045,00
226	1200	UN	Kollagenase + cloranfenicol 0,6u/g+0,01g/g Pomada dermatológica	R\$ 45,01	R\$ 54.012,00
227	300	UN	Lactulose 667mg/ml Xarope frasco 120 ml	R\$ 27,81	R\$ 8.343,00
228	7000	UN	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg Comprimido	R\$ 0,78	R\$ 5.446,00
229	7000	UN	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg Comprimido	R\$ 1,56	R\$ 10.892,00
230	5000	UN	Levofloxacin 500mg Comprimido	R\$ 6,53	R\$ 32.630,00
231	6000	UN	Levofloxacin 750mg Comprimido	R\$ 9,28	R\$ 55.680,00
232	17000	UN	Levotiroxina sódica 100 mcg Comprimido	R\$ 0,21	R\$ 3.495,20
233	17000	UN	Levotiroxina sódica 150 mcg Comprimido	R\$ 0,32	R\$ 5.518,20
234	17000	UN	Levotiroxina sódica 25 mcg Comprimido	R\$ 0,28	R\$ 4.760,00
235	17000	UN	Levotiroxina sódica 50 mcg Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 4.085,10





236	17000	UN	Levotiroxina sódica 75 mcg Comprimido	R\$ 0,26	R\$ 4.471,00
237	5000	UN	Lidocaina sem vasoconstritor 0,02 Solução Injetável	R\$ 10,48	R\$ 52.385,00
238	2200	UN	Loratadina 1 mg/ml Xarope 100ml	R\$ 20,24	R\$ 44.528,00
239	22000	UN	Loratadina 10 mg Comprimido	R\$ 0,92	R\$ 20.202,60
240	4000	UN	Losartana potássica 100mg Comprimido	R\$ 0,91	R\$ 3.636,00
241	6000	UN	Losartana Potássica+Hidroclorotiazida 50/12,5mg Comprimido	R\$ 0,82	R\$ 4.926,00
242	8000	UN	Losartana Potássica+Hidroclorotiazida 100/25mg Comprimido	R\$ 1,45	R\$ 11.616,80
243	1100	UN	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml Xarope frasco 100ml	R\$ 9,60	R\$ 10.560,00
244	10000	UN	Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg Comprimido	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
245	350	UN	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml (Ergometrin) Ampola 1ml	R\$ 1,72	R\$ 602,21
246	1000	UN	MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	R\$ 192,89	R\$ 192.890,00
247	3000	UN	Mesilato de Doxazosina 2mg Comprimido	R\$ 1,23	R\$ 3.697,80
248	7000	UN	Metformina XR 500mg Comprimido	R\$ 0,36	R\$ 2.520,00
249	3000	UN	Metildopa 250 mg Comprimido	R\$ 0,58	R\$ 1.743,90
250	550	UN	Metronidazol 100 mg/g Gel Vaginal Tubo 50gr	R\$ 18,68	R\$ 10.274,00
251	5000	UN	Metronidazol 250 mg Comprimido	R\$ 0,47	R\$ 2.330,00
252	4000	UN	Metronidazol 400 mg Comprimido	R\$ 0,57	R\$ 2.293,20
253	1200	UN	Metronidazol 5mg/5ml Solução Injetável Bolsa Plástica 5ml	R\$ 9,66	R\$ 11.592,00
254	800	UN	Metronidazol 5mg/ml Solução Injetável 100ml	R\$ 9,66	R\$ 7.728,00
255	2000	UN	Morfina 10mg/ml Solução Injetável Ampola 1ml	R\$ 2,34	R\$ 4.682,80
256	2500	UN	Neomicina+Bacitracina 5 mg/g + 250 UI/g Pomada 10g	R\$ 8,22	R\$ 20.550,00
257	8000	UN	Nifedipino 20 mg Cápsula	R\$ 0,53	R\$ 4.250,40
258	22000	UN	Nimesulida 100mg Comprimido	R\$ 1,14	R\$ 24.970,00
259	300	UN	Nistatina 1.000 UI/ML Suspensão Oral	R\$ 22,28	R\$ 6.684,00
260	1000	UN	Nistatina 100.000 UI/ml Creme Vaginal 60g	R\$ 12,98	R\$ 12.980,00
261	2500	UN	Nitazoxanida 500 mg Comprimido revestidos	R\$ 7,02	R\$ 17.545,75
262	250	UN	Nitazoxanida 20mg/ml Pó para suspensão oral 45 ml	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
263	250	UN	Nitrato de Miconazol (20mg/g) Creme Dermatológico	R\$ 7,37	R\$ 1.843,10
264	1000	UN	Nitrato de Miconazol 2% (20mg/g) Creme Vaginal 80g	R\$ 18,75	R\$ 18.750,00
265	5000	UN	Nitrofurantoína 100mg Cápsula	R\$ 0,22	R\$ 1.101,50
266	3000	UN	Olanzapina 10mg Comprimido	R\$ 20,10	R\$ 60.310,80
267	3000	UN	Olanzapina 5mg Comprimido	R\$ 10,53	R\$ 31.590,00
268	200	UN	Óleo mineral Frasco 100ml	R\$ 4,56	R\$ 912,00
269	32000	UN	Omeprazol 20 mg cápsula	R\$ 1,25	R\$ 39.952,00



270	16000	UN	Omeprazol 40mg Comprimido	R\$ 4,07	R\$ 65.096,00
271	8000	UN	Omeprazol 40mg Solução Injetável	R\$ 44,38	R\$ 355.040,00
272	500	UN	Oxacilina Sódica 500mg Pó para Solução Injetável	R\$ 2,35	R\$ 1.173,30
273	3000	UN	OXCARBAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
274	7000	UN	Pantoprazol Sódico 40mg Comprimido	R\$ 3,10	R\$ 21.684,60
275	2800	UN	Paracetamol 200 mg/ml Solução Oral Gotas frasco 15ml	R\$ 5,05	R\$ 14.140,00
276	22000	UN	Paracetamol 500 mg Comprimido	R\$ 0,58	R\$ 12.711,60
277	12000	UN	Paracetamol 750 mg Comprimido	R\$ 0,62	R\$ 7.418,40
278	150	UN	Pasta d'água Pasta 100g	R\$ 19,01	R\$ 2.851,41
279	350	UN	Permetrina 0,01 Shampoo frasco 60ml	R\$ 14,10	R\$ 4.935,00
280	500	UN	Piperacilina Sódica + Tazobactam Sódico (4g+0,5g) Pó para Solução Injetável Frasco-Ampola	R\$ 99,20	R\$ 49.602,40
281	7000	UN	Prednisolona 20mg Comprimido	R\$ 1,28	R\$ 8.939,00
282	12000	UN	Prednisona 20 mg Comprimido	R\$ 0,98	R\$ 11.718,00
283	12000	UN	Prednisona 5 mg Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 3.222,00
284	17000	UN	Pregabalina 150mg Comprimido	R\$ 4,88	R\$ 82.880,10
285	17000	UN	Pregabalina 75mg Comprimido	R\$ 1,98	R\$ 33.694,00
286	12000	UN	Quetiapina 50mg Comprimido	R\$ 5,84	R\$ 70.023,60
287	12000	UN	Risperidona 1mg Comprimido	R\$ 1,26	R\$ 15.139,20
288	1000	UN	Risperidona 1mg/ml Gotas	R\$ 93,95	R\$ 93.950,00
289	12000	UN	Risperidona 2mg Comprimido	R\$ 1,26	R\$ 15.139,20
290	10000	UN	Rivaroxabana 10mg Comprimido	R\$ 4,96	R\$ 49.556,00
291	10000	UN	Rivaroxabana 20mg Comprimido	R\$ 4,96	R\$ 49.556,00
292	12000	UN	Rosuvastatina 20mg Comprimido	R\$ 4,59	R\$ 55.071,60
293	600	UN	Saf-gel Creme (Curativo Hidratante c/ Alginato de Cálcio e Sódio) Tubo 85g	R\$ 20,23	R\$ 12.138,00
294	12000	UN	Sais para reidratação oral Cloreto de Sódio 2,6g, cloreto de potássio 1,5g, citrato de sódio 2,9g, glicose 13,5g Pó para Solução oral	R\$ 1,19	R\$ 14.280,00
295	2400	UN	Salbultamol 0,5mg/ml Solução Injetável	R\$ 13,75	R\$ 33.006,00
296	200	UN	Salbultamol 100mcg Aerosol 200 doses	R\$ 20,10	R\$ 4.020,00
297	5000	UN	Secnidazol 1.000mg Comprimido	R\$ 7,02	R\$ 35.112,50
298	1000	UN	Seloken (Metoprolol) 1mg/ml Solução Injetável	R\$ 29,06	R\$ 29.064,00
299	6000	UN	Sertralina 100mg Comprimido	R\$ 3,92	R\$ 23.511,60
300	10000	UN	Sertralina 50mg Comprimido	R\$ 1,81	R\$ 18.050,00
301	10000	UN	Simeticona 40mg Comprimido	R\$ 0,43	R\$ 4.255,00
302	600	UN	Simeticona 75mg/ml Frasco 10ml	R\$ 4,78	R\$ 2.866,38
303	15000	UN	Sinvastatina 40mg Comprimido	R\$ 1,28	R\$ 19.269,00
304	100	UN	Solução de Manitol 20% Solução Injetável Frasco 250ml	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00
305	19000	UN	Soro Fisiológico 0,9% (cloreto de sódio) 100ml	R\$ 6,14	R\$ 116.660,00
306	15000	UN	Soro Fisiológico 0,9% (cloreto de sódio) 250ml	R\$ 6,77	R\$ 101.550,00



307	15000	UN	Soro Fisiológico 0,9% (cloreto de sódio) 500ml	R\$ 7,18	R\$ 107.700,00
308	10000	UN	Soro Glicofisiológico (glicose5%+cloreto de sódio 0,9%) 250ml	R\$ 14,51	R\$ 145.100,00
309	12000	UN	Soro Glicofisiológico (glicose5%+cloreto de sódio 0,9%) 500ml	R\$ 7,35	R\$ 88.236,00
310	5000	UN	Soro Glicosado 500ml Solução injetável	R\$ 8,62	R\$ 43.075,00
311	5000	UN	Soro Ringer Lactato (cloreto de sódio 6mg/ml+cloreto de potássio 0,03mg/ml+cloreto de cálcio 0,2mg/ml+lactato de sódio3mg/ml) 500ml	R\$ 15,82	R\$ 79.100,00
312	5000	UN	Soro Ringer Simples (cloreto de sódio 0,86%+cloreto de potássio 0,03%+cloreto de cálcio0,033%) 500ml	R\$ 9,35	R\$ 46.750,00
313	12000	UN	Succinato de Metoprolol 25 mg Comprimido de Liberação Controlada	R\$ 0,46	R\$ 5.523,60
314	17000	UN	Succinato de Metoprolol 50 mg Comprimido de Liberação Controlada	R\$ 0,88	R\$ 14.936,20
315	1000	UN	Succinato Sódico de Metilprednisolona 125mg Frasco Ampola	R\$ 12,83	R\$ 12.830,00
316	500	UN	Sulbactam Sódico+ Ampicilina Sódica 3G Pó para Solução Injetável	R\$ 46,44	R\$ 23.219,50
317	1000	UN	Sulfadiazina de prata 10mg/g Creme 50g	R\$ 16,43	R\$ 16.428,20
318	200	UN	Sulfadiazina de prata 10mg/g Pote 400g	R\$ 43,52	R\$ 8.703,58
319	520	UN	Sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/ml Suspensão Oral 100ml	R\$ 10,54	R\$ 5.480,80
320	7000	UN	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 1.867,60
321	300	UN	Sulfato de Gentamicina 5mg/ml Solução oftálmica frasco 5ml	R\$ 8,35	R\$ 2.505,00
322	400	UN	Sulfato de Magnésio 10% (100mg/ml) Ampola 10ml	R\$ 1,48	R\$ 592,80
323	250	UN	Sulfato de sabultamol 0,4mg/ml Xarope 100ml	R\$ 3,44	R\$ 860,00
324	350	UN	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	R\$ 2,69	R\$ 941,78
325	23000	UN	Sulfato ferroso 40 mg Comprimido	R\$ 0,22	R\$ 5.037,00
326	1200	UN	Sulfato ferroso 5 mg/ml Gotas 30ml	R\$ 8,01	R\$ 9.607,68
327	2500	UN	Sulfato ferroso 5 mg/ml Xarope 100ml	R\$ 11,65	R\$ 29.125,00
328	350	UN	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 18,78	R\$ 6.571,60
329	7000	UN	TENOXICAM 20MG COMPRIMIDO	R\$ 2,28	R\$ 15.960,00
330	5000	UN	Tenoxicam 20mg/2ml Pó para Solução Injetável	R\$ 7,22	R\$ 36.123,00
331	4700	UN	Tenoxicam 40mg/2ml Pó Liofilizado para Solução Injetável Frasco-Ampola	R\$ 14,48	R\$ 68.057,88
332	3000	UN	TIBOLONA 1,5MG COMPRIMIDO	R\$ 1,37	R\$ 4.095,00
333	4000	UN	TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDO	R\$ 1,58	R\$ 6.314,40
334	8000	UN	Valproato de Sódio 250mg comprimido	R\$ 0,44	R\$ 3.502,40



335	1000	UN	Vitamina K 10mg/ml Solução Injetável Ampola 1ml	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 6.529.644,01	

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte	Origem de Recurso
05.01.10.302.0071.2.053.3.3.90.30	351	122	MUNICIPAL
05.01.10.302.0071.2.053.3.3.90.30	351	107.008	PAB - FEDERAL

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá

manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

A participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido o tratamento normal, com a questão das microempresas e as empresas de pequeno porte, a questão delas e o benéfico que em caso de empate fictício, ou seja, quando a proposta da ME ou EPP for de 5% a 10% maior que da empresa das demais categorias abre-se a possibilidade da ME ou EPP apresentar proposta a fim de cobrir a oferta e ganhar a concorrência.

4.13.1 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.13.2 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.13.3 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.13.4 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.5 que se enquadrem nas vedações previstas em capítulo específico da lei 14.133/2021;
- 4.13.6 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances, não poderá ser inferior a (três segundos), sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 A etapa de lances de sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquelas possam ofertar de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por centos superiores o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um autor dos melhores lances, na ordem de classificação, até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.5 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.6 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.7 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.7.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.8 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.9 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo **de 24 (horas)**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.11.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.12 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.13 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.13.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.16 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.16.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.5.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.0 Habilitação jurídica:

10.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.0 Regularidade fiscal e trabalhista:

11.1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.1.6 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.1.7 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.1.8 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

12.0 Qualificação Econômico-Financeira.

12.1.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.1.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.1.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.1.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.1.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.1.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.1.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.1.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

13.0 Qualificação Técnica

13.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.1.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características semelhantes ao objeto licitado.

13.2 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

13.2.1 comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

13.2.2 apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

13.2.3 comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

13.2.4 demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

13.2.4.1 Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

13.2.5 responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

13.2.6 obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

13.2.7 constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

13.2.8 proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

13.2.9 Comprovação de farmacêutico vinculado a empresa, devidamente registrado junto ao CRF e responsável pela gestão dos fármacos a serem entregues ao Município.

13.2.10 Alvará de localização e funcionamento da vigilância sanitária para a empresa licitante.

13.3 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

5.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.10.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.12 Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante.

13.13 Certificado de Registro do Medicamento, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

13.14 Autorização de Funcionamento da ANVISA.

14.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15.0 DOS RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16.0 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.0 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18.0 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

19.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo

de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.1.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.1.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

19.1.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.1.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos na lei de regência;

20.0 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. pós a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

20.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos da mesma norma.

20.6. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

20.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

20.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20.0 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23.0 DO PAGAMENTO

23.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

24.1.3 apresentar documentação falsa;

24.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.1.6 não manter a proposta;

24.1.7 cometer fraude fiscal;

24.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

24.1.9 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

24.3.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

24.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

24.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

24.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25.0 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1 encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

27 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.1.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@campinorte.go.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Cristóvão Colombo, Centro, 1º andar, CEP: 76410-000, Campinorte- GO.

(62) 3347-3281/3814 seção Departamento de Licitação DELIC.

27.1.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

27.1.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.3 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.4.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 28.11.2 ANEXO I – Termo de Referência;
- 28.11.3 ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 28.11.4 ANEXO III – Modelo de proposta;
- 28.11.5 ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- 28.11.6 ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- 28.11.7 ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- 28.11.8 ANEXO VII – Declaração Habilitação
- 28.11.9 ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- 28.11.10 ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- 28.11.11 ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- 28.11.12 ANEXO XI – Declaração Vínculo
- 28.11.13 ANEXO XII – Minuta de Ata de Registro de Preço

Campinorte, 12 de agosto de 2024.

JOYCE KELLE RODRIGUES NONATO
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA:

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Campinorte/GO, proporcionando reabastecimento eficiente de medicamentos e insumos.

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	800	UN	Acebrofilina 25mg/5ml Xarope Pediátrico frasco 120ml	R\$ 17,92	R\$ 14.336,00
2	700	UN	Acebrofilina 50mg/5ml Xarope adulto frasco 120 ml	R\$ 23,80	R\$ 16.660,00
3	700	UN	Acetilcisteína 20mg/ml Xarope Pediátrico frasco 120ml	R\$ 22,49	R\$ 15.743,00
4	700	UN	Acetilcisteína 40mg/ml Xarope adulto frasco 120 ml	R\$ 28,01	R\$ 19.607,00
5	300	UN	Acetonida de Triancinolona 1mg/g Pomada 10g	R\$ 10,77	R\$ 3.231,00
6	3200	UN	Aciclovir 400 mg Comprimido	R\$ 3,67	R\$ 11.753,60
7	1500	UN	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	R\$ 2,47	R\$ 3.706,80
8	300	UN	Aciclovir 50 mg/g Creme 10g	R\$ 16,12	R\$ 4.836,00
9	30000	UN	Ácido acetilsalicílico 100 mg Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 7.281,00
10	5000	UN	Ácido Ascórbico 10mg/ml (Vitamina C) Ampola 5ml	R\$ 3,70	R\$ 18.475,00
11	30000	UN	Ácido fólico 5 mg Comprimido	R\$ 0,75	R\$ 22.509,00
12	600	UN	Acido Tranexamico 50mg/ml Solução Injetável 5ml	R\$ 13,41	R\$ 8.046,00
13	5200	UN	Acido Valproico 250mg Comprimido	R\$ 0,38	R\$ 1.956,76
14	600	UN	Acido Valproico 50mg/ml Frasco 100ml	R\$ 7,96	R\$ 4.776,00
15	400	UN	Adenosina 6mg/ml Solução Injetável IV Ampola 2ml	R\$ 6,69	R\$ 2.675,20
16	10000	UN	Água Destilada Injetável Ampola 10ml	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00



17	200	FR	Água Para Injeção 250ml Bolsa Sistema Fechado	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
18	100	FR	Água para Injeção estéril 500ml	R\$ 9,44	R\$ 943,91
19	5000	UN	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável	R\$ 0,92	R\$ 4.604,00
20	1500	UN	Albendazol 40mg/ml Suspensão Oral frasco 10ml	R\$ 7,43	R\$ 11.145,00
21	3000	UN	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	R\$ 6,00	R\$ 18.007,50
22	5000	UN	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 1.360,00
23	4500	UN	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,75	R\$ 3.379,50
24	4500	UN	Alprazolam 0,5mg Comprimido	R\$ 0,29	R\$ 1.324,35
25	9000	UN	Alprazolam 1 mg Comprimido	R\$ 1,06	R\$ 9.560,70
26	900	UN	Ambroxol 3mg/ml Xarope Pediátrico frasco 100ml	R\$ 9,79	R\$ 8.811,00
27	900	UN	Ambroxol 6mg/ml Xarope adulto frasco 100ml	R\$ 11,27	R\$ 10.143,00
28	1200	UN	Aminofilina 24mg/ml Solução Injetável Ampola 10ml	R\$ 4,78	R\$ 5.732,64
29	700	UN	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5 mg)/ml Suspensão Oral frasco 70ml	R\$ 47,69	R\$ 33.383,00
30	3500	UN	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg Comprimido	R\$ 5,14	R\$ 17.984,05
31	7000	UN	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 MG + 125 MG COMPRIMIDO	R\$ 7,65	R\$ 53.569,60
32	600	UN	Amoxicilina 250mg/5ml Pó para Suspensão Oral 150ml	R\$ 19,25	R\$ 11.550,00
33	15000	UN	Amoxicilina 500 mg Cápsula	R\$ 0,90	R\$ 13.429,50
34	300	UN	Ampicilina 25mg/5ml Suspensão Oral frasco 150ml	R\$ 15,88	R\$ 4.764,00
35	2000	UN	Ampicilina 500mg Comprimido	R\$ 1,94	R\$ 3.873,20
36	100	UN	Anestesico Colirio (Cloridrato de Tetracaina+Cloridrato de Fenilefrina) 10mg/ml+1mg/ml Frasco 10ml	R\$ 7,82	R\$ 782,00
37	12000	UN	Atenolol 50 mg Comprimido	R\$ 0,69	R\$ 8.304,00
38	4000	UN	Atensina 100mg Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 780,00
39	4000	UN	Atensina 150mg Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 972,00
40	600	UN	Atropina 0,25mg/ml Solução Injetável Ampola 1ml	R\$ 0,66	R\$ 393,36
41	1000	UN	Azitromicina 40 mg/ml (600mg) Pó para Suspensão Oral	R\$ 20,16	R\$ 20.160,00
42	800	UN	Azitromicina 40 mg/ml (900mg) pó para suspensão oral	R\$ 28,68	R\$ 22.944,00
43	12000	UN	Azitromicina 500 mg Comprimido	R\$ 3,67	R\$ 44.007,60
44	8000	UN	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI Pó para Suspensão Injetável	R\$ 7,23	R\$ 57.811,20
45	5000	UN	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI Pó para Suspensão Injetável	R\$ 11,59	R\$ 57.934,00





46	300	UN	Benzoilmetronidazol 40mg/ml Suspensão oral	R\$ 11,28	R\$ 3.384,00
47	6000	UN	Besilato de anlodipino 10 mg Comprimido	R\$ 1,35	R\$ 8.115,60
48	5000	UN	Besilato de anlodipino 5 mg Comprimido	R\$ 0,70	R\$ 3.483,00
49	500	UN	Bicarbonato de Sódio 8,4% Ampola 10ml	R\$ 1,01	R\$ 502,85
50	5000	UN	Bromazepam 6mg Comprimido	R\$ 0,85	R\$ 4.231,50
51	200	UN	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml dose Aerossol Oral frasco 20ml	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00
52	300	UN	Bromexina 4mg/5ml Xarope Pediatrico	R\$ 22,54	R\$ 6.762,00
53	22000	UN	Bromoprida 10mg Comprimido	R\$ 0,98	R\$ 21.571,00
54	6000	UN	Bromoprida 10mg Solução Injetável 2ml	R\$ 3,22	R\$ 19.305,60
55	1200	UN	Bromoprida 4mg/ml Gotas frasco 20ml	R\$ 15,14	R\$ 18.168,00
56	6000	UN	Bromoprida 5mg/ml Solução Injetável Ampola 2ml	R\$ 3,22	R\$ 19.305,60
57	400	UN	Budesonida 32mcg Aerossol nasal 120 doses	R\$ 16,45	R\$ 6.580,00
58	400	UN	Budesonida 50mcg Aerossol nasal 200 doses	R\$ 43,68	R\$ 17.472,00
59	200	UN	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona 6,67mg/ml + 333,4mg/ml Gotas frasco 20ml	R\$ 14,76	R\$ 2.952,00
60	10000	UN	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona 10mg/250mg Comprimido	R\$ 0,81	R\$ 8.065,00
61	7000	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 1,77	R\$ 12.381,60
62	10000	UN	Butilbrometo de Escopolamina + paracetamol 10mg + 500mg Comprimido	R\$ 1,00	R\$ 10.010,00
63	5000	UN	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml Solução Injetável	R\$ 1,17	R\$ 5.847,50
64	1000	UN	Captopril 25mg Comprimido	R\$ 0,70	R\$ 700,30
65	150	UN	Carbamazepina 20 mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml	R\$ 12,93	R\$ 1.939,50
66	37000	UN	Carbamazepina 200 mg Comprimido	R\$ 0,47	R\$ 17.375,20
67	7000	UN	Carbamazepina 400 mg Comprimido	R\$ 0,94	R\$ 6.594,00
68	12000	UN	Carbonato de cálcio + Colecalciferol 600mg de cálcio + 400 UI Colecalciferol Comprimido	R\$ 1,02	R\$ 12.288,00
69	9000	UN	Carbonato de cálcio 1250 mg (500 mg de cálcio) Comprimido	R\$ 0,72	R\$ 6.518,70
70	20000	UN	Carbonato de Lítio 300mg Comprimido	R\$ 0,37	R\$ 7.320,00
71	12000	UN	Carbonato de Lítio 450mg Comprimido	R\$ 0,90	R\$ 10.851,60
72	200	UN	Carvão vegetal Ativado 250mg Comprimido	R\$ 1,06	R\$ 211,90
73	9000	UN	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,90	R\$ 8.091,00
74	9000	UN	Carvedilol 25 mg Comprimido	R\$ 1,01	R\$ 9.059,40
75	12000	UN	Carvedilol 3,125 mg Comprimido	R\$ 0,71	R\$ 8.463,60
76	12000	UN	Carvedilol 6,25 mg Comprimido	R\$ 0,69	R\$ 8.227,20
77	800	UN	Cefalexina 250mg/5ml Pó para Suspensão Oral frasco 100ml	R\$ 36,47	R\$ 29.176,00
78	15000	UN	Cefalexina 500 mg Cápsula	R\$ 2,29	R\$ 34.335,00
79	2000	UN	Cefalotina Sódica 1g Solução Injetável	R\$ 8,14	R\$ 16.279,20





80	8000	UN	Ceftriaxona 1g IM e IV Pó para Solução Injetável Frasco-Ampola	R\$ 38,67	R\$ 309.398,40
81	8000	UN	Ceftriaxona 500mg IM e IV Pó para Solução Injetável Frasco-Ampola	R\$ 13,08	R\$ 104.622,40
82	250	UN	Cetoconazol 0,02 Xampu	R\$ 19,19	R\$ 4.797,50
83	2500	UN	Cetoconazol 20 mg/g Creme 30g	R\$ 17,08	R\$ 42.700,00
84	7000	UN	Cetoconazol 200 mg Comprimido	R\$ 2,59	R\$ 18.160,10
85	7000	UN	Cetoprofeno 100 mg Comprimido	R\$ 1,22	R\$ 8.550,50
86	2800	UN	Cetoprofeno 100mg/2ml E.V Solução Injetável Ampola 2ml	R\$ 8,69	R\$ 24.340,96
87	200	UN	Cetoprofeno 100mg/2ml i.m Solução Injetável Ampola 2ml	R\$ 8,69	R\$ 1.738,64
88	3000	UN	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	R\$ 1,59	R\$ 4.767,00
89	3000	UN	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,81	R\$ 2.418,90
90	5000	UN	Cimetidina 150mg/ml Solução Injetável Ampola 2ml	R\$ 1,77	R\$ 8.826,50
91	12000	UN	Cinarizina 25mg Comprimido	R\$ 0,33	R\$ 3.915,60
92	9000	UN	Cinarizina 75mg Comprimido	R\$ 0,46	R\$ 4.115,70
93	600	UN	Citrato de Fentanila 50mcg/ml Solução Injetável Ampola 10ml	R\$ 5,48	R\$ 3.285,60
94	350	UN	Claritromicina 500 mg Pó para solução injetável	R\$ 103,17	R\$ 36.109,50
95	5000	UN	Claritromicina 500mg Comprimido	R\$ 6,06	R\$ 30.310,50
96	10000	UN	Clobazam 10mg Comprimido	R\$ 1,00	R\$ 9.975,00
97	10000	UN	Clobazam 20mg Comprimido	R\$ 0,95	R\$ 9.485,00
98	12000	UN	Clonazepam 0,5 mg Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 2.820,00
99	22000	UN	Clonazepam 2 mg Comprimido	R\$ 0,41	R\$ 9.092,60
100	200	UN	Clonazepam 2,5mg Gotas 20ml	R\$ 7,94	R\$ 1.588,00
101	6000	UN	Clopidogrel 75mg Comprimido	R\$ 2,81	R\$ 16.875,60
102	200	UN	Cloreto de Potássio 19,1% Solução Injetável Ampola 10ml	R\$ 0,49	R\$ 98,50
103	800	UN	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetável Ampola 10ml	R\$ 0,60	R\$ 476,40
104	300	UN	Cloreto de Suxametônio 100mg Ampola 2ml	R\$ 19,30	R\$ 5.790,00
105	300	UN	Cloreto de Suxametônio 500mg Pó para Solução Injetável Frasco-Ampola	R\$ 28,80	R\$ 8.640,00
106	12000	UN	Cloridrato de Amiodarona 100 mg Comprimido	R\$ 0,38	R\$ 4.615,20
107	14000	UN	Cloridrato de Amiodarona 200 mg Comprimido	R\$ 0,70	R\$ 9.766,40
108	300	UN	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml Ampolas 3ml	R\$ 1,62	R\$ 486,72
109	32000	UN	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg Comprimido	R\$ 0,42	R\$ 13.376,00
110	12000	UN	Cloridrato de Amitriptilina 75 mg Comprimido	R\$ 1,08	R\$ 12.984,00
111	5000	UN	Cloridrato de Biperideno 2 mg Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 1.347,00
112	500	UN	Cloridrato de Bupivacaína+Glicose 5mg/ml+80mg/ml Solução Injetável Ampola 4ml	R\$ 7,65	R\$ 3.825,00





113	500	UN	Cloridrato de Cefepima 1g Pó para Solução Injetável Frasco-Ampola	R\$ 38,11	R\$ 19.053,40
114	15000	UN	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg Comprimido	R\$ 0,88	R\$ 13.269,00
115	800	UN	Cloridrato de Ciprofloxacino 2mg/ml Solução Injetável 100ml	R\$ 69,78	R\$ 55.824,00
116	16000	UN	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg Comprimido	R\$ 0,96	R\$ 15.425,60
117	1500	UN	Cloridrato de Clindamicina 300mg Cápsula	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
118	4000	UN	Cloridrato de Clomipramina 25mg Comprimido	R\$ 0,97	R\$ 3.884,00
119	500	UN	Cloridrato de Clopromazina 5mg/ml Ampola 5ml	R\$ 2,36	R\$ 1.181,50
120	10000	UN	Cloridrato de Clorpromazina 100mg Comprimido	R\$ 0,41	R\$ 4.090,00
121	9000	UN	Cloridrato de Clorpromazina 25mg Comprimido	R\$ 2,44	R\$ 21.951,00
122	450	UN	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml Solução Injetável Ampola 20ml	R\$ 24,31	R\$ 10.938,60
123	500	UN	Cloridrato de Dopamina 50mg/10ml Solução Injetável Ampola 10ml	R\$ 3,64	R\$ 1.820,30
124	400	UN	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml Solução Injetável (Efortil) Ampola 1ml	R\$ 1,20	R\$ 480,64
125	27000	UN	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg Cápsula	R\$ 0,61	R\$ 16.567,20
126	600	UN	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	R\$ 4,94	R\$ 2.965,68
127	5000	UN	Cloridrato de Hidralazina 25 mg Comprimido	R\$ 0,28	R\$ 1.422,50
128	2000	UN	Cloridrato de Lidocaína 0,02 - 20mg/g Gel Bisnaga 30gr	R\$ 5,56	R\$ 11.116,20
129	1000	UN	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml Solução Injetável IM e IV Ampola 2ml	R\$ 0,58	R\$ 575,80
130	3000	UN	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	R\$ 68,83	R\$ 206.478,60
131	8000	UN	Cloridrato de Ondansetrona 8mg Comprimido	R\$ 3,17	R\$ 25.332,80
132	1000	UN	Cloridrato de Petidina 50mg/ml Solução Injetável 2ml	R\$ 3,51	R\$ 3.507,50
133	23000	UN	Cloridrato de Prometazina 25 mg Comprimido	R\$ 0,37	R\$ 8.406,50
134	5000	UN	Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml Solução Injetável IM Ampola 2ml	R\$ 2,82	R\$ 14.086,00
135	250	UN	Cloridrato de Tetraciclina 10mg/g (1%) Pomada Oftálmica	R\$ 9,79	R\$ 2.447,50
136	3000	UN	Cloridrato de Tiamina 300mg Comprimido	R\$ 0,67	R\$ 2.008,80
137	15000	UN	Cloridrato de Tramadol 50mg Comprimido	R\$ 4,38	R\$ 65.625,00
138	8000	UN	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml Solução Injetável 2ml	R\$ 6,71	R\$ 53.667,20
139	800	UN	Cloridrato de Vancomicina 500mg Pó para Solução Injetável Frasco-Ampola	R\$ 25,33	R\$ 20.267,68





140	7000	UN	Clortalidona 25mg Comprimido	R\$ 0,35	R\$ 2.417,10
141	5000	UN	Clortalidona 12,5 mg Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 982,50
142	20	UN	Colírio Anestésico (Cloridrato de Tetracaina 10mg/ml + Fenilefrina 1mg/ml) Frasco 10ml	R\$ 7,82	R\$ 156,40
143	10000	UN	Complexo B Solução Injetável Ampola 2ml	R\$ 3,27	R\$ 32.700,00
144	10000	UN	Depakene 500mg Comprimido	R\$ 1,16	R\$ 11.586,00
145	200	UN	Deslanosídeo 0,2mg/ml Solução Injetável Ampola 2ml	R\$ 1,63	R\$ 326,48
146	600	UN	Desloratadina 0,5 mg Xarope	R\$ 32,26	R\$ 19.356,00
147	5000	UN	Dexametasona 0,001 Creme 10g	R\$ 7,23	R\$ 36.150,00
148	1000	UN	Dexametasona 0,1mg/ml Elixir frasco 100ml	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00
149	6000	UN	Dexametasona 4mg Comprimido	R\$ 0,91	R\$ 5.479,80
150	10000	UN	Dexametasona 4mg/ml Solução Injetável Ampola 2,5ml	R\$ 2,33	R\$ 23.300,00
151	8000	UN	Diazepam 10mg Solução Injetável 2ml	R\$ 0,61	R\$ 4.878,40
152	20000	UN	Diazepam 10mg Comprimido	R\$ 0,41	R\$ 8.112,00
153	12000	UN	Diazepam 5 mg Comprimido	R\$ 0,32	R\$ 3.787,20
154	8000	UN	Diclofenaco 25mg/ml Solução Injetável Ampola 3ml	R\$ 1,34	R\$ 10.752,00
155	12000	UN	Diclofenaco 50mg Comprimido	R\$ 0,49	R\$ 5.922,00
156	12000	UN	Dicloridrato de Betaistina 24 mg Comprimido	R\$ 0,73	R\$ 8.763,60
157	4000	UN	Digoxina 0,25 mg Comprimido	R\$ 0,29	R\$ 1.166,00
158	7000	UN	Dimenidrato+Cloridrato de Piridoxina+Glicose +Frutose 3mg+5mg+100mg+100mg/ml Solução Injetável	R\$ 6,64	R\$ 46.445,00
159	200	UN	Dimenidrato+Piridoxina 25+5mg/ml Frasco 10ml Gotas	R\$ 14,06	R\$ 2.812,00
160	7000	UN	Dimenidrato+Piridoxina 50 + 10mg Comprimido	R\$ 0,49	R\$ 3.439,10
161	600	UN	Dimenidrito 50mg/ml+ Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml Ampola 1ml	R\$ 1,70	R\$ 1.018,68
162	1500	UN	Dinitrato de Isossorbida 5mg Comprimido sublingual	R\$ 0,26	R\$ 393,90
163	20000	UN	Diosmina + Hisperidina 450mg + 50mg Comprimido	R\$ 1,05	R\$ 20.940,00
164	100000	UN	Dipirona sódica 500 mg Comprimido	R\$ 0,37	R\$ 37.150,00
165	10000	UN	Dipirona sódica 500 mg/ml Solução Oral frasco 20ml	R\$ 1,62	R\$ 16.199,00
166	10000	UN	Dipirona sódica 500mg/ml Solução Injetável Ampola 2ml	R\$ 2,42	R\$ 24.155,00
167	10000	UN	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
168	4000	UN	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	R\$ 1,23	R\$ 4.930,40
169	2000	UN	DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	R\$ 1,57	R\$ 3.144,60
170	4000	UN	Doxiciclina 100mg Comprimido	R\$ 1,63	R\$ 6.509,20
171	600	UN	Efedrina 50mg/ml Solução Injetável Ampola 1ml	R\$ 5,02	R\$ 3.009,36
172	250	UN	Enalapril 10mg Comprimido	R\$ 0,48	R\$ 121,00





173	6000	UN	Enalapril 20mg Comprimido	R\$ 0,69	R\$ 4.123,80
174	1000	UN	Enalapril 5mg Comprimido	R\$ 0,30	R\$ 303,00
175	1200	UN	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml Solução Injetável	R\$ 45,88	R\$ 55.057,20
176	4000	UN	Epinefrina 1mg/ml Solução Injetável Ampola 1ml	R\$ 1,22	R\$ 4.864,00
177	10000	UN	Escitalopram 10 mg Comprimidos	R\$ 1,06	R\$ 10.620,00
178	10000	UN	Escitalopram 20 mg Comprimido	R\$ 1,74	R\$ 17.376,00
179	14000	UN	Espironolactona 25 mg Comprimido	R\$ 0,54	R\$ 7.592,20
180	10000	UN	Espironolactona 50 mg Comprimido	R\$ 0,87	R\$ 8.666,00
181	2500	UN	Estrogênios conjugados 0,3mg Comprimido	R\$ 0,75	R\$ 1.886,50
182	800	UN	Estrogênios conjugados 0,625mg/g Creme Vaginal bisnaga 26g	R\$ 1,01	R\$ 805,36
183	1000	UN	Etomidato 2mg/ml Solução Injetável Ampola 10ml	R\$ 13,50	R\$ 13.496,00
184	14000	UN	Fenitoína sódica 100 mg Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 3.206,00
185	100	UN	Fenitoína sódica 20mg/ml Suspensão Oral	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
186	2000	UN	Fenitoína sódica 50mg/ml Solução Injetável Ampola 5ml	R\$ 2,83	R\$ 5.664,20
187	22000	UN	Fenobarbital 100 mg Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 5.148,00
188	300	UN	Fenobarbital 40 mg/ml Solução Oral 20ml	R\$ 4,40	R\$ 1.319,64
189	1000	UN	Fenobarbital Sódico 100mg/ml Ampola 2ml	R\$ 1,96	R\$ 1.963,40
190	12000	UN	Fluconazol 150 mg Cápsula	R\$ 6,55	R\$ 78.600,00
191	200	UN	Fluconazol 2mg/ml Solução Injetável Frasco-Ampola 100ml	R\$ 104,93	R\$ 20.986,00
192	500	UN	Flumazenil 0,1mg Solução Injetável Ampola 5ml	R\$ 134,34	R\$ 67.169,00
193	1000	UN	Fosfato de Clindamicina 100mg/ml Solução Injetável Ampola 4ml	R\$ 8,57	R\$ 8.570,00
194	10000	UN	Fosfato de Codeína+Paracetamol 30+500mg Comprimido	R\$ 1,30	R\$ 12.950,00
195	100	UN	Fosfato de Sódio Dibásico 0,06g/ml + Fosf. Monobásico 0,16g/ml Frasco 133ml	R\$ 8,58	R\$ 858,00
196	1200	UN	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml Solução oral	R\$ 25,48	R\$ 30.576,00
197	5000	UN	Furosemida 10mg/ml Solução Injetável Ampola 2ml	R\$ 1,06	R\$ 5.316,00
198	12000	UN	Furosemida 40 mg Comprimido	R\$ 0,29	R\$ 3.535,20
199	2000	UN	Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável Ampola 2ml	R\$ 0,56	R\$ 1.115,40
200	1000	UN	Gentamicina 80mg/ml Solução Injetável Ampola 2ml	R\$ 9,53	R\$ 9.530,00
201	4500	UN	Glicazida 80mg Comprimido	R\$ 17,39	R\$ 78.255,00
202	400	UN	Gliconato de Cálcio 0,1 Solução Injetável	R\$ 1,53	R\$ 613,16
203	800	UN	Glicose 0,25 Solução Injetável 10ml	R\$ 0,62	R\$ 495,76
204	1000	UN	Glicose 0,5 Solução Injetável 10ml	R\$ 0,66	R\$ 656,70
205	1800	UN	Glicose 0,5 Solução Injetável Frasco 500ml	R\$ 6,89	R\$ 12.398,22





206	6000	UN	Glimepirida 2mg Comprimido	R\$ 0,68	R\$ 4.092,00
207	620	UN	Gluconato de Clorexidina 0,0012 Solução bucal frasco 250ml	R\$ 45,08	R\$ 27.949,60
208	520	UN	Gluconato de Clorexidina 0,02 Solução Degermante frasco 100ml	R\$ 6,30	R\$ 3.276,00
209	400	UN	Gluconato de Clorexidina 0,04 Solução degermante frasco 100ml	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
210	20000	UN	Haloperidol 5 mg Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 4.070,00
211	1000	UN	Haloperidol 5mg/ml Solução Injetável Ampola 1ml	R\$ 3,38	R\$ 3.382,00
212	1000	UN	Hemitartarato de Norepinefrina 8mg/4ml Solução Injetável	R\$ 10,89	R\$ 10.888,00
213	14000	UN	Hemitartarato de zolpidem 10mg Comprimido	R\$ 1,46	R\$ 20.468,00
214	1500	UN	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml Solução Injetável Ampola 4ml	R\$ 10,89	R\$ 16.332,00
215	2000	UN	Heparina 5ml Solução Injetável	R\$ 38,22	R\$ 76.448,80
216	5000	UN	Hidrocortisona 100mg IV e IM Pó para Solução Injetável Frasco-Ampola	R\$ 3,74	R\$ 18.717,00
217	500	UN	Hidrocortisona 500mg IV e IM Pó para Solução Injetável Frasco-Ampola	R\$ 9,01	R\$ 4.504,20
218	520	UN	Hidróxido de alumínio 61,5 mg Suspensão Oral 100ml	R\$ 2,89	R\$ 1.500,62
219	5000	UN	Ibuprofeno 100mg/ml Gotas frasco 30ml	R\$ 14,59	R\$ 72.950,00
220	12000	UN	Ibuprofeno 300mg Comprimido	R\$ 1,30	R\$ 15.636,00
221	5200	UN	Ibuprofeno 50 mg/ml Solução Oral Gotas frasco 30ml	R\$ 5,44	R\$ 28.309,32
222	22000	UN	Ibuprofeno 600 mg Comprimido	R\$ 0,86	R\$ 18.854,00
223	4000	UN	Indapamida 1,5mg Comprimido	R\$ 0,70	R\$ 2.804,00
224	2000	UN	Itraconazol 100mg Cápsula	R\$ 7,63	R\$ 15.257,20
225	7000	UN	Ivermectina 6 mg Comprimido	R\$ 5,44	R\$ 38.045,00
226	1200	UN	Kollagenase + cloranfenicol 0,6u/g+0,01g/g Pomada dermatológica	R\$ 45,01	R\$ 54.012,00
227	300	UN	Lactulose 667mg/ml Xarope frasco 120 ml	R\$ 27,81	R\$ 8.343,00
228	7000	UN	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg Comprimido	R\$ 0,78	R\$ 5.446,00
229	7000	UN	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg Comprimido	R\$ 1,56	R\$ 10.892,00
230	5000	UN	Levofloxacino 500mg Comprimido	R\$ 6,53	R\$ 32.630,00
231	6000	UN	Levofloxacino 750mg Comprimido	R\$ 9,28	R\$ 55.680,00
232	17000	UN	Levotiroxina sódica 100 mcg Comprimido	R\$ 0,21	R\$ 3.495,20
233	17000	UN	Levotiroxina sódica 150 mcg Comprimido	R\$ 0,32	R\$ 5.518,20
234	17000	UN	Levotiroxina sódica 25 mcg Comprimido	R\$ 0,28	R\$ 4.760,00
235	17000	UN	Levotiroxina sódica 50 mcg Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 4.085,10
236	17000	UN	Levotiroxina sódica 75 mcg Comprimido	R\$ 0,26	R\$ 4.471,00
237	5000	UN	Lidocaina sem vasoconstritor 0,02 Solução Injetável	R\$ 10,48	R\$ 52.385,00
238	2200	UN	Loratadina 1 mg/ml Xarope 100ml	R\$ 20,24	R\$ 44.528,00





239	22000	UN	Loratadina 10 mg Comprimido	R\$ 0,92	R\$ 20.202,60
240	4000	UN	Losartana potássica 100mg Comprimido	R\$ 0,91	R\$ 3.636,00
241	6000	UN	Losartana Potássica+Hidroclorotiazida 50/12,5mg Comprimido	R\$ 0,82	R\$ 4.926,00
242	8000	UN	Losartana Potássica+Hidroclorotiazida 100/25mg Comprimido	R\$ 1,45	R\$ 11.616,80
243	1100	UN	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml Xarope frasco 100ml	R\$ 9,60	R\$ 10.560,00
244	10000	UN	Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg Comprimido	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
245	350	UN	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml (Ergometrin) Ampola 1ml	R\$ 1,72	R\$ 602,21
246	1000	UN	MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	R\$ 192,89	R\$ 192.890,00
247	3000	UN	Mesilato de Doxazosina 2mg Comprimido	R\$ 1,23	R\$ 3.697,80
248	7000	UN	Metformina XR 500mg Comprimido	R\$ 0,36	R\$ 2.520,00
249	3000	UN	Metildopa 250 mg Comprimido	R\$ 0,58	R\$ 1.743,90
250	550	UN	Metronidazol 100 mg/g Gel Vaginal Tubo 50gr	R\$ 18,68	R\$ 10.274,00
251	5000	UN	Metronidazol 250 mg Comprimido	R\$ 0,47	R\$ 2.330,00
252	4000	UN	Metronidazol 400 mg Comprimido	R\$ 0,57	R\$ 2.293,20
253	1200	UN	Metronidazol 5mg/5ml Solução Injetável Bolsa Plástica 5ml	R\$ 9,66	R\$ 11.592,00
254	800	UN	Metronidazol 5mg/ml Solução Injetável 100ml	R\$ 9,66	R\$ 7.728,00
255	2000	UN	Morfina 10mg/ml Solução Injetável Ampola 1ml	R\$ 2,34	R\$ 4.682,80
256	2500	UN	Neomicina+Bacitracina 5 mg/g + 250 UI/g Pomada 10g	R\$ 8,22	R\$ 20.550,00
257	8000	UN	Nifedipino 20 mg Cápsula	R\$ 0,53	R\$ 4.250,40
258	22000	UN	Nimesulida 100mg Comprimido	R\$ 1,14	R\$ 24.970,00
259	300	UN	Nistatina 1.000 UI/ML Suspensão Oral	R\$ 22,28	R\$ 6.684,00
260	1000	UN	Nistatina 100.000 UI/ml Creme Vaginal 60g	R\$ 12,98	R\$ 12.980,00
261	2500	UN	Nitazoxanida 500 mg Comprimido revestidos	R\$ 7,02	R\$ 17.545,75
262	250	UN	Nitazoxanida 20mg/ml Pó para suspensão oral 45 ml	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
263	250	UN	Nitrato de Miconazol (20mg/g) Creme Dermatológico	R\$ 7,37	R\$ 1.843,10
264	1000	UN	Nitrato de Miconazol 2% (20mg/g) Creme Vaginal 80g	R\$ 18,75	R\$ 18.750,00
265	5000	UN	Nitrofurantoína 100mg Cápsula	R\$ 0,22	R\$ 1.101,50
266	3000	UN	Olanzapina 10mg Comprimido	R\$ 20,10	R\$ 60.310,80
267	3000	UN	Olanzapina 5mg Comprimido	R\$ 10,53	R\$ 31.590,00
268	200	UN	Óleo mineral Frasco 100ml	R\$ 4,56	R\$ 912,00
269	32000	UN	Omeprazol 20 mg cápsula	R\$ 1,25	R\$ 39.952,00
270	16000	UN	Omeprazol 40mg Comprimido	R\$ 4,07	R\$ 65.096,00
271	8000	UN	Omeprazol 40mg Solução Injetável	R\$ 44,38	R\$ 355.040,00
272	500	UN	Oxacilina Sódica 500mg Pó para Solução Injetável	R\$ 2,35	R\$ 1.173,30





273	3000	UN	OXCARBAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
274	7000	UN	Pantoprazol Sódico 40mg Comprimido	R\$ 3,10	R\$ 21.684,60
275	2800	UN	Paracetamol 200 mg/ml Solução Oral Gotas frasco 15ml	R\$ 5,05	R\$ 14.140,00
276	22000	UN	Paracetamol 500 mg Comprimido	R\$ 0,58	R\$ 12.711,60
277	12000	UN	Paracetamol 750 mg Comprimido	R\$ 0,62	R\$ 7.418,40
278	150	UN	Pasta d'água Pasta 100g	R\$ 19,01	R\$ 2.851,41
279	350	UN	Permetrina 0,01 Shampoo frasco 60ml	R\$ 14,10	R\$ 4.935,00
280	500	UN	Piperacilina Sódica + Tazobactam Sódico (4g+0,5g) Pó para Solução Injetável Frasco-Ampola	R\$ 99,20	R\$ 49.602,40
281	7000	UN	Prednisolona 20mg Comprimido	R\$ 1,28	R\$ 8.939,00
282	12000	UN	Prednisona 20 mg Comprimido	R\$ 0,98	R\$ 11.718,00
283	12000	UN	Prednisona 5 mg Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 3.222,00
284	17000	UN	Pregabalina 150mg Comprimido	R\$ 4,88	R\$ 82.880,10
285	17000	UN	Pregabalina 75mg Comprimido	R\$ 1,98	R\$ 33.694,00
286	12000	UN	Quetiapina 50mg Comprimido	R\$ 5,84	R\$ 70.023,60
287	12000	UN	Risperidona 1mg Comprimido	R\$ 1,26	R\$ 15.139,20
288	1000	UN	Risperidona 1mg/ml Gotas	R\$ 93,95	R\$ 93.950,00
289	12000	UN	Risperidona 2mg Comprimido	R\$ 1,26	R\$ 15.139,20
290	10000	UN	Rivaroxabana 10mg Comprimido	R\$ 4,96	R\$ 49.556,00
291	10000	UN	Rivaroxabana 20mg Comprimido	R\$ 4,96	R\$ 49.556,00
292	12000	UN	Rosuvastatina 20mg Comprimido	R\$ 4,59	R\$ 55.071,60
293	600	UN	Saf-gel Creme (Curativo Hidratante c/ Alginato de Cálcio e Sódio) Tubo 85g	R\$ 20,23	R\$ 12.138,00
294	12000	UN	Sais para reidratação oral Cloreto de Sódio 2,6g, cloreto de potássio 1,5g, citrato de sódio 2,9g, glicose 13,5g Pó para Solução oral	R\$ 1,19	R\$ 14.280,00
295	2400	UN	Salbultamol 0,5mg/ml Solução Injetável	R\$ 13,75	R\$ 33.006,00
296	200	UN	Salbultamol 100mcg Aerosol 200 doses	R\$ 20,10	R\$ 4.020,00
297	5000	UN	Secnidazol 1.000mg Comprimido	R\$ 7,02	R\$ 35.112,50
298	1000	UN	Seloken (Metoprolol) 1mg/ml Solução Injetável	R\$ 29,06	R\$ 29.064,00
299	6000	UN	Sertralina 100mg Comprimido	R\$ 3,92	R\$ 23.511,60
300	10000	UN	Sertralina 50mg Comprimido	R\$ 1,81	R\$ 18.050,00
301	10000	UN	Simeticona 40mg Comprimido	R\$ 0,43	R\$ 4.255,00
302	600	UN	Simeticona 75mg/ml Frasco 10ml	R\$ 4,78	R\$ 2.866,38
303	15000	UN	Sinvastatina 40mg Comprimido	R\$ 1,28	R\$ 19.269,00
304	100	UN	Solução de Manitol 20% Solução Injetável Frasco 250ml	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00
305	19000	UN	Soro Fisiológico 0,9% (cloreto de sódio) 100ml	R\$ 6,14	R\$ 116.660,00
306	15000	UN	Soro Fisiológico 0,9% (cloreto de sódio) 250ml	R\$ 6,77	R\$ 101.550,00
307	15000	UN	Soro Fisiológico 0,9% (cloreto de sódio) 500ml	R\$ 7,18	R\$ 107.700,00
308	10000	UN	Soro Glicofisiológico (glicose5%+cloreto de sódio 0,9%) 250ml	R\$ 14,51	R\$ 145.100,00
309	12000	UN	Soro Glicofisiológico (glicose5%+cloreto de sódio 0,9%) 500ml	R\$ 7,35	R\$ 88.236,00



310	5000	UN	Soro Glicosado 500ml Solução injetável	R\$ 8,62	R\$ 43.075,00
311	5000	UN	Soro Ringer Lactato (cloreto de sódio 6mg/ml+cloreto de potássio 0,03mg/ml+cloreto de cálcio 0,2mg/ml+lactato de sódio3mg/ml) 500ml	R\$ 15,82	R\$ 79.100,00
312	5000	UN	Soro Ringer Simples (cloreto de sódio 0,86%+cloreto de potássio 0,03%+cloreto de cálcio0,033%) 500ml	R\$ 9,35	R\$ 46.750,00
313	12000	UN	Succinato de Metoprolol 25 mg Comprimido de Liberação Controlada	R\$ 0,46	R\$ 5.523,60
314	17000	UN	Succinato de Metoprolol 50 mg Comprimido de Liberação Controlada	R\$ 0,88	R\$ 14.936,20
315	1000	UN	Succinato Sódico de Metilprednisolona 125mg Frasco Ampola	R\$ 12,83	R\$ 12.830,00
316	500	UN	Sulbactam Sódico+ Ampicilina Sódica 3G Pó para Solução Injetável	R\$ 46,44	R\$ 23.219,50
317	1000	UN	Sulfadiazina de prata 10mg/g Creme 50g	R\$ 16,43	R\$ 16.428,20
318	200	UN	Sulfadiazina de prata 10mg/g Pote 400g	R\$ 43,52	R\$ 8.703,58
319	520	UN	Sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/ml Suspensão Oral 100ml	R\$ 10,54	R\$ 5.480,80
320	7000	UN	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 1.867,60
321	300	UN	Sulfato de Gentamicina 5mg/ml Solução oftálmica frasco 5ml	R\$ 8,35	R\$ 2.505,00
322	400	UN	Sulfato de Magnésio 10% (100mg/ml) Ampola 10ml	R\$ 1,48	R\$ 592,80
323	250	UN	Sulfato de sabultamol 0,4mg/ml Xarope 100ml	R\$ 3,44	R\$ 860,00
324	350	UN	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	R\$ 2,69	R\$ 941,78
325	23000	UN	Sulfato ferroso 40 mg Comprimido	R\$ 0,22	R\$ 5.037,00
326	1200	UN	Sulfato ferroso 5 mg/ml Gotas 30ml	R\$ 8,01	R\$ 9.607,68
327	2500	UN	Sulfato ferroso 5 mg/ml Xarope 100ml	R\$ 11,65	R\$ 29.125,00
328	350	UN	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 18,78	R\$ 6.571,60
329	7000	UN	TENOXICAM 20MG COMPRIMIDO	R\$ 2,28	R\$ 15.960,00
330	5000	UN	Tenoxicam 20mg/2ml Pó para Solução Injetável	R\$ 7,22	R\$ 36.123,00
331	4700	UN	Tenoxicam 40mg/2ml Pó Liofilizado para Solução Injetável Frasco-Ampola	R\$ 14,48	R\$ 68.057,88
332	3000	UN	TIBOLONA 1,5MG COMPRIMIDO	R\$ 1,37	R\$ 4.095,00
333	4000	UN	TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDO	R\$ 1,58	R\$ 6.314,40
334	8000	UN	Valproato de Sódio 250mg comprimido	R\$ 0,44	R\$ 3.502,40
335	1000	UN	Vitamina K 10mg/ml Solução Injetável Ampola 1ml	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 6.529.644,01	

FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 12 (doze) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 7 (sete) dias.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado é de seis milhões quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e um centavo (6.529.644,01) conforme tabela CMED.

VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS:

No momento da entrega a validade deverá ser no mínimo 1 (um) ano.

RESULTADOS ESPERADOS:

Que o objeto seja entregue conforme especificações exigidas neste Termo de Referência dentro dos prazos estabelecidos sem danos nem para contratada/contratante.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em parcela única até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela fornecedora. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com a Receita Federal e com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a Secretaria de Estado da Economia, o Município, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastrado na habilitação da licitação.

Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a contratada não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;

SANÇÕES:

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, da Administração de Campinorte poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 155, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis

CONDIÇÕES GERAIS:

- a) A Secretaria Municipal de Saúde de Campinorte reserva-se o direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 174, da Lei Federal nº 14.133/2021, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
- b) As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito a Secretaria Municipal de Saúde de Campinorte até 48 (quarenta e oito) horas antes do contrato, à Comissão Permanente de Licitação;
- c) Fica eleito o foro da Comarca de Campinorte, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de licitação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 102 CONTRAPARTIDA

Fonte de Recurso: 107.008 PAB

Campinorte, 1 de julho de 2024

JOYCE KELLE RODRIGUES NONATO

GESTORA

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá ter em anexo as documentações exigidas no pregão e anexada na plataforma, ou será desabilitada.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.

ais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

h) Alvará de Localização;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011) www.tst.gov.br.

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 63 da Lei nº 14.133/21, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;**

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º parágrafo I da Lei 14.133/21. Anexo 11.**

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou assinado digitalmente e anexados na plataforma, caso for cópias deverão estar apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 002/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial	Inscrição Estadual
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO.

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
02 Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	WhatsApp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	WhatsApp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	WhatsApp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;



- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

ASSINATURA



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

03 DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO: ANEXAR CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO.

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

DECLARAÇÃO ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....do Fundo Municipal de Saúde de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

DECLARAÇÃO VINCULO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço N° _____, para:

Contratação de Empresas para Aquisição de medicamentos.

Processo Licitatório N°: _____/2024 Processo Adm. N°: _____/2024

Validade: 12(doze) meses

Às _____ horas do dia ____/____/____, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à PRACA CRISTOVAO COLOMBO, 1000, CENTRAL, CAMPINORTE, CEP: 76.410-000, Fone: 62 33473281, Fax: 62 33473281, inscrito no CNPJ sob o nº 02.215.747/0001-92, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). HUGO NUNES DA SILVA DE MIRANDA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 067.352.051-03, e os membros da Equipe de Apoio

_____, designados pelo Decreto nº 033/2023, de 01/0_____/2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto N° 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº ____/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA

visando a OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. rerepresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº _____/2024

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº _____/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:						
LOTES/ ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
					R\$	R\$
TOTAL:					R\$	

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº ____/2024, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, De acordo com edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Lei 14.133/21, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreeajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº _____/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº _____/2024, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinorte, ____ de _____ de 2024.

GESTOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGOEIRO

CONTRATADA(S):



CONTRATADO(A)



Folha N° _____

Rubrica _____